

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL **ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 4º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO

- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às dezenove horas, realizou-se a Quadragésima Sexta Sessão Extraordinária, do Quarto Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Airton Correia da Costa, e por mim Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária. ------ À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. ------- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. ------ Então ele submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi APROVADA por unanimidade. ------ Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da
- presente Sessão: -----
- Projeto de Lei Complementar nº 90/2024, do Executivo. "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE SEJA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU TENHA FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em primeiro turno de discussão e votação. ------
- Projeto de Lei nº 67/2024, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira. "PROÍBE A COMUNICAÇÃO COMERCIAL COM APELO AO CONSUMO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA." -----
- -- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade em turno único de discussão e votação. -----
- Projeto de Lei Complementar nº 69/2024, do Executivo. "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DE CONCHAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." **OUTRAS**





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2024.

Airton Correia da Costa
PRESIDENTE

Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues

1ª SECRETÁRIA

Salvador Leitão Junior 2º SECRETÁRIO